



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 13622019  
Código de validação: DE8165EE30

O Doutor **ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO**, Juiz Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a nova decisão proferida nos autos do IRDR nº 53983/2016, que determinou a suspensão de todos os processos com causa de pedir relativa a empréstimos consignados;

CONSIDERANDO que todos os processos agendados para a sessão de julgamento ordinária da Turma Recursal Cível e Criminal de Caxias marcada para o dia 28 de março de 2019 possuem causas de pedir relativas a empréstimos consignados;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** a sessão de julgamento desta Turma Recursal Cível e Criminal designada para o dia 28 de março de 2019;

**SUSPENDER** todos os processos relacionados à referida matéria;

**DETERMINAR** a retirada de pauta de julgamento das próximas sessões, quando se enquadrarem nesta situação e;

**DETERMINAR** à Secretaria que tome as seguintes providências:

a) expedição de comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil e à Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, com o envio da cópia desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caxias – MA, em 27 de março de 2019.

**ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO**  
Juiz Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal de Caxias  
2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias  
Matrícula 93658

Documento assinado. CAXIAS, 27/03/2019 13:04 (ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO)

